



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-PMJ**

**ASSUNTO:** justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Contratação de serviços contábeis, com vistas á elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais e demais entes municipais, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil

**1.1. Atuar oferecendo suporte contábil realizando os seguintes serviços:**

- ✓ Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
- ✓ Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial;
- ✓ Supervisão na Emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira
- ✓ Elaboração de Termo de Conferencia de Caixa e Banco
- ✓ Supervisão, na movimentação Financeira aplicação de Recursos vinculados e elaboração das conciliações Bancarias .
- ✓ Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais;
- ✓ Mapas de receitas e despesas;
- ✓ Orientação e acompanhamento da contabilização dos atos e fatos contábeis (orçamentária, financeira e patrimonial), de acordo com os Princípios e Normas Contábeis vigentes, em especial, a Leis nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e Contabilidade Aplicada ao setor público
- ✓ Emissão de Balancetes Mensais e relatórios auxiliares, elaboração de Demonstrativos Contábeis Anuais e Matriz de saldos Contábeis para ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, em meio eletrônico e documental quando for o caso, de acordo com o Regimento Interno e outras determinações do TCM/PA, bem como de outros Órgãos de Controle Interno e Externo
- ✓ Confecção e envio do SIOPS
- ✓ Confecção e envio do SIOPE
- ✓ Elaboração dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) Bimestrais de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- ✓ Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- ✓ Encaminhamento das Contas Anuais, Relatórios, Declarações e do SADIPEM ao



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



- STN/SICONFI de conformidade com o programa fornecido pelo Governo Federal.
- ✓ Confeção de Prestações de Contas de Convênios, Contratos e Programas, firmados com Órgãos dos Governos Estadual e Federal. Se o Município possuir Órgão específico de Convênios, composto de equipe multie profissional, responsáveis, por Convênios, Contratos, Termo de Compromisso e outros Instrumentos congêneres, será prestado apenas assessoria a equipe responsável pela prestação de contas;
  - ✓ Assessorar e orientar a Gestão Pública quanto à origem e à correta aplicação dos recursos públicos.
  - ✓ Orientar o setor de Patrimônio quanto ao controle e avaliação do Patrimônio do Município
  - ✓ Orientar o liquidante ou almoxarife quanto ao controle de entrada e saída de estoque
  - ✓ Assessoramento e Orientação sobre Gestão de Pessoal ao Departamento de Recursos Humanos-DRH
  - ✓ Elaboração e Envio de DCTF's mensais

Atender todas as secretarias jurisdicionadas, os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

**II – Contratados:** C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME (CNPJ: 05.539.181/0001-42).

**III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade:** não se aplica.

**IV- Singularidade do Objeto:** A singularidade dos serviços prestados pela Empresa consiste nos conhecimentos individuais de seus membros, estando ligada à sua capacitação profissional. Nota-se que seria inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta por contadores de vasta experiência em contabilidade municipal, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação. Preenche os requisitos do art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº14.039/2020 de 17 de agosto de 2020.

**V- Notória Especialização do Contratado:** a notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos qualificou equipe técnica com atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, sociedade e equipe técnica, são detentores de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



**VI - Razão da Escolha do Fornecedor:** A sociedade identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) habilitou Equipe Técnica; (IV) demonstrou que parte da Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no exercício da Contabilidade no ramo de assessoria a entes públicos; (V) comprovou possuir notória especialização e saberes contábeis decorrente de experiência anteriores e de resultados (certidões de notaria especialização); (VI) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST;

**VII - Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA ,05 de Janeiro de 2023

**Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**  
Prefeito Municipal